



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

RELATÓRIO 3/2026 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

(Nos termos do Decreto Federal nº 10.411, de 30 de junho de 2020)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) tem como objetivo avaliar os efeitos decorrentes da edição da Portaria nº 02/2026 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco (CRMV-PE), que designa os membros da Comissão Eleitoral Regional (CER) para a Assembleia Geral Eleitoral a ser realizada em 2026. A análise busca identificar, de forma estruturada, os impactos administrativos, legais, institucionais e sociais da medida, em conformidade com os princípios da eficiência, transparência e segurança jurídica estabelecidos pelo Decreto nº 10.411/2020. A portaria em questão é um ato normativo interno de caráter administrativo, porém com reflexos diretos no processo eleitoral do CRMV-PE, que regula a representação profissional na esfera regional.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A portaria fundamenta-se na Resolução CFMV nº 1298/2019, que disciplina o processo eleitoral no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs, e na deliberação da Reunião Plenária Ordinária nº 422, de dezembro de 2025. A designação da Comissão Eleitoral Regional é etapa obrigatória para a realização das eleições previstas para abril e maio de 2026, com o objetivo de assegurar a regularidade, legitimidade e imparcialidade do pleito. A medida justifica-se pela necessidade de cumprimento do calendário eleitoral, observância das normas federais do setor e manutenção da autonomia funcional do CRMV-PE. A nomeação de membros titulares e suplentes visa também a prevenir eventualidades que possam comprometer a continuidade dos trabalhos da comissão.

3. IMPACTOS ESPERADOS

A implementação da portaria deverá gerar os seguintes impactos regulatórios e operacionais:

- **Impacto na Estrutura Administrativa:** A formalização da CER assegura a existência de um órgão responsável pela condução do processo eleitoral, com divisão clara de funções (presidente, vice-presidente, secretário), o que tende a otimizar a gestão das eleições e reduzir sobrecargas sobre a estrutura permanente do conselho.
- **Impacto na Segurança Jurídica:** A designação em estrita observância às normas do CFMV confere maior previsibilidade e legitimidade ao processo, diminuindo riscos de contestações judiciais ou administrativas por vícios de forma ou competência.
- **Impacto na Participação Profissional:** A transparência na composição da CER pode influenciar positivamente a confiança dos profissionais veterinários no processo eleitoral, incentivando a participação e o engajamento na assembleia geral.
- **Impacto na Conformidade Regulatória:** A medida reforça o alinhamento do CRMV-PE com as diretrizes nacionais do CFMV, evitando sanções ou intervenções decorrentes de descumprimento das resoluções federais.
- **Impacto na Continuidade dos Serviços:** A previsão de membros suplentes assegura a operacionalidade da comissão mesmo em caso de impedimento de titulares, garantindo a não interrupção do calendário eleitoral.

4. CONCLUSÃO

A Portaria nº 02/2026 do CRMV-PE, ao estabelecer a Comissão Eleitoral Regional, apresenta impactos predominantemente positivos e alinhados aos objetivos de governança e legalidade que regem a administração pública e autárquica. Dentre os principais efeitos identificados, destacam-se:

1. **Fortalecimento da Legitimidade Eleitoral:** A comissão nomeada assegura que o processo de escolha dos representantes do conselho ocorra com observância aos critérios técnicos e éticos.

2. **Redução de Incertezas Processuais:** A definição clara de competências e prazos minimiza conflitos de atribuição e garante celeridade nas etapas eleitorais.
3. **Otimização de Recursos Institucionais:** A especialização da CER permite que a estrutura administrativa do CRMV-PE mantenha o foco em suas atividades-fim, sem dispersão de esforços.
4. **Transparência e Prestação de Contas:** A publicação formal da portaria e a identificação dos membros da comissão facilitam o controle social e a fiscalização pelos profissionais.
5. **Prevenção de Litígios:** A conformidade com a Resolução CFMV nº 1298/2019 reduz o risco de impugnações do pleito, conferindo maior estabilidade à gestão do conselho.

Portanto, conclui-se que a medida analisada é adequada, necessária e proporcional aos fins colimados, produzindo impactos favoráveis à regularidade democrática e à eficácia administrativa do CRMV-PE, sem evidências de efeitos negativos significativos sobre os stakeholders ou o interesse público.

Recife, 30 de janeiro de 2026.

Rodrigo César de Oliveira Torres

Controlador Interno

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo César de Oliveira Torres, Controlador do CRMV-PE - FGSUP - DECAI/PE**, em 30/01/2026 13:34:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573132

Código de Autenticação: 48208e5ef8



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Conselheiro Theodoro, 460, Zumbi, Recife / PE, CEP 50711-030